



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2008.

Institui o Diploma de Mérito e de reconhecimento público "Exemplo de Vida" aos idosos que de alguma forma se destacaram ao longo de suas vidas, independentemente da atividade exercida".

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução, de autoria dos Vereadores Dr. Antonio Carlos Dib Jorge e Francisco Vincenzo Curti:

Art. 1.º Fica instituído o Diploma de Mérito e de reconhecimento público denominado "Exemplo de Vida", que será outorgado pela Câmara Municipal aos Idosos que se destacaram ao longo de suas vidas, cujas atividades propiciaram o engrandecimento da nossa gente e da nossa cidade.

Parágrafo único. Este evento deverá ocorrer todos os anos, em Sessão Solene, preferencialmente no dia 22 de setembro, marcando o início da estação da primavera.

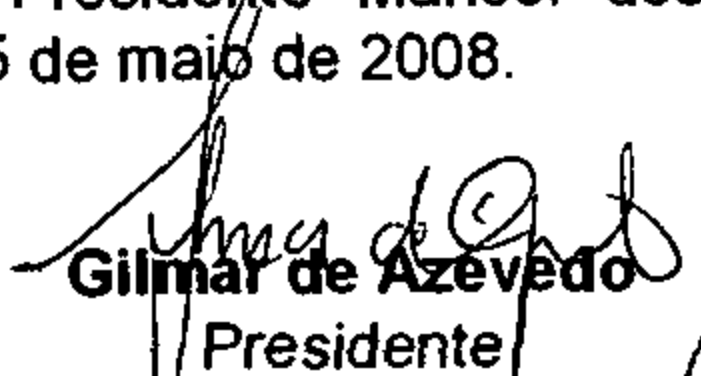
Art. 2.º A indicação das homenagens será feita pelos Vereadores, de forma pessoal e intransferível, até o dia 31 de agosto de cada exercício, acompanhada do "curriculum vitae" de cada homenageado.

Parágrafo único. Os preparativos para a solenidade ficarão a cargo do cerimonial da Câmara Municipal de Taquaritinga.

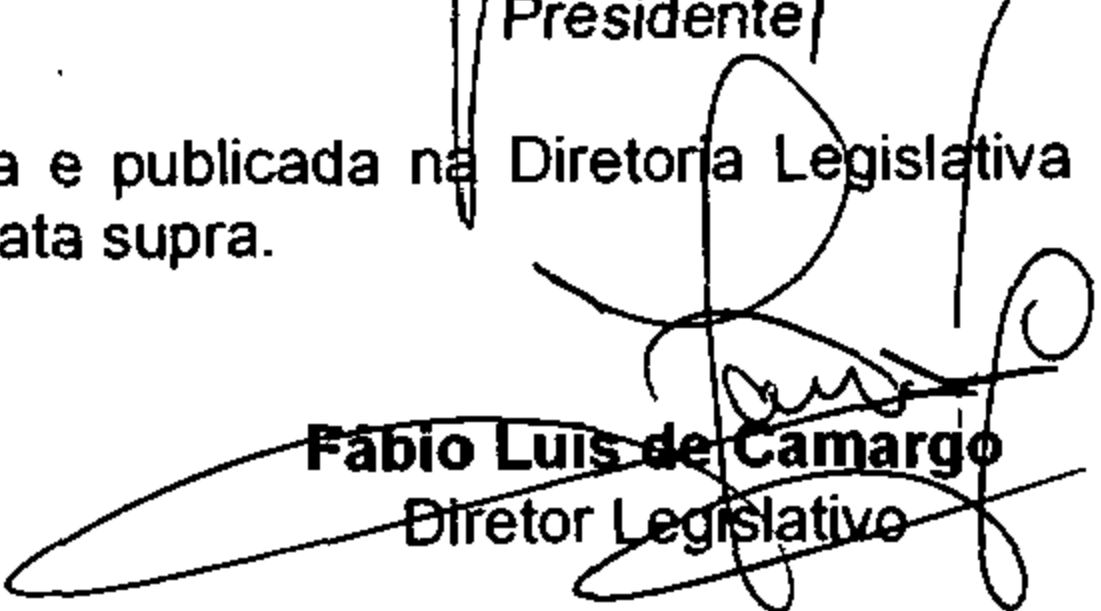
Art. 3.º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias designadas em orçamento por este Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 05 de maio de 2008.


Gilmar de Azevedo
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal e na imprensa local, na data supra.


Fabio Luis de Camargo
Diretor Legislativo